PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 1 1

de 04 de Novembro de 1.975

" Abre Crédito Suplementar de cr$ 17.450,00 "

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Suplementar de Cr$17.450,00 (dezessete - mil, quatrocentos e cincoenta cruzeiros), destinado a suprir de recursos as seguintes verbas orçamentárias:

5-3- PREFEITURA

311.1.02-02-Adicional por tempo de serviço.....Cr$ 1.500,00

6-4- ENCARGOS MUNICIPAIS

314.0.02-02-Prêmio de seguros de natureza diversa....Cr$ 700,00

14-1- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

311.1.42-04-Salario de diaristas.....Cr$10.500,00

19-5- ENSINO DE 1º GRAU

311.1.62-01- Vencimentos de zeladores.....Cr$ 500,00

41-10-SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

312.0.99-00- Diversos materiais de consumo.....Cr$ 3.000,00

SUB-TOTAL.....Cr$16.200,00

LEI Nº490, de 27-05-75

10-2-LANÇADORIA

311.1.12-00- sexta parte de vencimentos do Lançador..Cr$ 1.250,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$17.450,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos das anulações parciais e ou totais, das seguintes verbas do orçamento:

14-1-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

411.0,42-00-Melhoramentos em rodovias.....Cr$ 1.000,00

413.0.42-00-Diversos equipamentos e Instalações.....Cr$ 5.000,00

15-1- ENSINO PRÉ-PRIMARIO

411.1.61- Ampliaçao do Parque Infantil.....Cr$ 450,00

16-2- ENSINO DE 1º GRAU

311.1.61-01-vencim. e salarios de professôres.....Cr$ 4.000,00

17-3- SETOR MUNIC.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

312.0 61-03-Aquisiçao de generos alimenticios.....Cr$ 5.000,00

35-8- CEMITERIO

311.1.97- Vencimentos e salarios.....Cr$ 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES;;;.....Cr$17:450,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 04 de Novembro de 1.975

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

DR.EDGARD MATRÂNGOLO

Publicado e afixado no local e firma de costume, na data supra.

REGISTRE-SE.-

O Secretário